



EDITAL Nº 025/2016

PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Campus Caraguatatuba - CAR, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013 e com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão - CEX, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados, conforme abaixo:

1. Do Programa

O Programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de Termo de Compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos do IFSP regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em Programas/Projetos de Extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A bolsa deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

A bolsa está vinculada a um Programa/Projeto de Extensão elaborado por um servidor (docente ou técnico) responsável.

2. Do Projeto

Considera-se Programa/Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e



externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

3. Do processo seletivo

PROGRAMA	Servidor Responsável	Duração	Carga horária semana I	Vagas
Cinedebate e atividades de educação científica e cultural	Prof. Ricardo Roberto Plaza Teixeira	13/06/2016 a 06/11/2016	20h	01

Obs: O Programa/Projeto está disponível integralmente na CEX do IFSP CAR e na página Institucional.

4. Do valor das bolsas

O valor e a quantidade de bolsas foram definidos mediante orçamento para o Programa.

O valor da bolsa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

5. Do período de duração das bolsas

A duração das bolsas compreende o período previsto e orçado em cada Programa/Projeto de Extensão e ao qual o aluno bolsista se vinculará (item 3), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

6. Dos procedimentos do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado no IFSP CAR;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP CAR mediante preenchimento completo e correto dos formulários para inscrição e entregá-los com os demais documentos necessários conforme este edital (item 10);
- IV. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo Programa/Projeto;
- V. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do Programa/Projeto ao qual se candidata;
- VI. A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do Programa/Projeto;



- VII. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- VIII. É vedado ao aluno o acúmulo de bolsas;
- IX. Os alunos selecionados deverão passar na CEX para verificação, conferência e formalizar sua adesão às bolsas: Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso.

ATENÇÃO: Quando o estudante for menor de idade, a assinatura do Termo deverá ser feita também pelo RESPONSÁVEL.

7. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no Programa/Projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no Programa/Projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referentes ao mês anterior e entregá-los no primeiro dia útil do mês na CEX;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo Programa/Projeto os relatórios de atividades.

8. Do regime de atividades

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 6. V.;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

9. Das inscrições

Preencher os formulários para a inscrição disponíveis online em <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/> e entregar com os demais documentos exigidos na CEX, no período de **30/05 a 03/06/2016**, de 2ª a 6ª feira das 09h às 12h e das 13h às 19h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.



10. Dos documentos para inscrição

Apresentar

- CPF
- Endereço completo

Preencher e entregar

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)

Anexar

- Currículo atualizado
- Histórico escolar ou boletim atualizado

11. Das etapas de seleção dos alunos

1ª Preencher formulários para inscrição e entregar documentos exigidos

2ª Entrevista com o servidor responsável

3ª Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital

4ª Formalização na CEX

12. Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao programa a ser desenvolvido, o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

13. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado na página Institucional, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **08/06/2016**.

14. Das disposições finais

O estudante contemplado deverá comparecer na CEX para formalizar sua adesão ao Programa. Para isso, providenciar dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome**.

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

O próprio bolsista poderá solicitar o seu desligamento.

Para o estudante desligado do Programa nova bolsa somente será possível:

- Após análise do motivo do desligamento;
- Mediante existência de vaga e inexistência de outro concorrente que não tenha aderido ao Programa.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Programa e pela Diretoria Geral do Câmpus.



15. Do cronograma

Abertura do Edital	25/05/2016
Período de Inscrições	30/05 a 03/06/2016
Entrevistas com os candidatos	07/06/2016 às 14h
Divulgação do resultado final até	08/03/2016
Cadastro na CEX	09 e 10/06/2016
Início das atividades	13/06/2016
Término das atividades	06/11/2016

Caraguatatuba, 25 de maio de 2016.

NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: _____, Prontuário: _____, Idade: _____, CPF: _____
Telefone: _____, Celular: _____, email: _____
Curso: _____, Módulo/Semestre: _____, Período: _____

Deficiência: () Não () Sim Qual: _____

PROGRAMA/PROJETO de extensão que deseja participar:

Servidor Responsável:

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Extensão?

Como você pode contribuir com o Programa/Projeto?

Documentação necessária:

Apresentar [] CPF
[] Endereço completo

Preencher e entregar [] Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)

Anexar [] Currículo atualizado
[] Histórico escolar ou boletim atualizado

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, prontuário
_____ RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço (completo) _____,
CEP _____, declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de
Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo –
Câmpus Caraguatatuba, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada à acumulação desta bolsa com
outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a
devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
RG _____